



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 019 / 2018 . carlav

DATA : 2018/01/31	
NIPG : 847/18	DE : A Chefe da DAF -Carla Cristina Branco Caseiro Victor
REGISTO (DOC.) : 1051	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012 - Artigo 15.º Declarações 2017
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

tomei conhecimento e
assinei

12-02-2018

PARECER :

SEGUIMENTO:

RCM de 27-02-2018

Tomado conhecimento das declarações prestadas pela Senhora Presidente da Câmara, anexas à presente informação, a saber: Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, a)); Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, b)); Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, b)) e enviá-las à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para conhecimento.

Estiveram presentes na reunião o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares e os Senhores Vereadores António Salgueiro, Vitor Bebiano e José Almendra.

TEXTO :

Os **dirigentes máximos e responsáveis pela contabilidade** das entidades públicas **devem** de acordo com o artigo nº 15, Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro LCPA, alterado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, em relação à situação verificada em 31 de Dezembro do ano anterior:

- 1- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados centrais de compromissos plurianuais com os efectivos compromissos plurianuais da entidade;
 - 2- Identificar de forma individual todos os pagamentos e recebimentos em atraso da entidade.
- As entidades da **Administração Local** enviam as declarações referidas, à **Assembleia Municipal e à Câmara Municipal**.
 - As declarações **são publicitadas no sítio da internet** das entidades e **integram o respectivo Relatório e Contas**, constituindo violação do disposto no presente artigo infracção disciplinar.

CONCLUSÃO :

Assim, e em conformidade com a imposição legal, segue em anexo as declarações prestadas pelas Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, que contém a seguinte informação:

- 1- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, a));
- 2- Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, b));
- 3- Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, b)).

A Chefe da DAF
Carla Victor- Chefe da DAF

Carla Victor

Carla Cristina Branco Caseiro Victor



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

1- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, a))

Declaração de Compromissos Plurianuais:

A presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Berta Ferreira Milheiro Nunes, para os efeitos previstos na alínea a) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2017, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 31 de janeiro de 2018. -----

A Presidente da Câmara
12-02-2018

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)

cv



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

2- Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, b))

Declaração de Pagamentos em Atraso:

A presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Berta Ferreira Milheiro Nunes, para os efeitos previstos na alínea b) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que não tem pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2017.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 31 de janeiro de 2018. -----

A Presidente da Câmara

12-02-2018

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)

CV

ANEXO I - Lista de Compromissos assumidos e não pagos em 31 de dezembro de 2017

MAPA DOS ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOSEntidade: **Município de Alfândega da Fé**

De 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do Não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

3- Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2017 (art.15.º,n.º 1, b)

Declaração de Recebimentos em Atraso:

A presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Berta Ferreira Milheiro Nunes, para os efeitos previstos na alínea b) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso a 31 de Dezembro de 2017, se encontram devidamente registados na sua contabilidade, identificados conforme documento em anexo.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 31 de janeiro de 2018. -----

A Presidente da Câmara
12-02-2018

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)

CV

ANEXO II – Recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2017:

Designação	Montante
Documentos de Receita Individual	1 191 853,29 €
Documentos de Receita Coletiva	34 929,99 €
Total Geral	1 226 783,28 €